



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
PERNAMBUCO

LEI Nº 443/72

EMENTA: Determina a abertura de créditos especiais; dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de créditos especiais no montante de Cr\$ 104.710,00 (cento e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros).

§ Único - Os créditos de que trata o presente artigo destinar-se-ão ao pagamento do débito desta Prefeitura para com o funcionalismo público municipal, pessoal contratado, professores subvencionados, gratificadas e pensionistas, referente ao exercício de 1971, devendo os referidos créditos serem distribuídos pelas unidades orçamentárias da seguinte maneira:

10 - CÂMARA MUNICIPAL

10.1 Corpo Deliberat. e Secret. da Câmara

3.1.5.0-00 Desp. de Exercícios Anteriores Cr\$ 690,00

20 - GOVERNOS MUNICIPAL

20.1 Gabinete do Prefeito

3.1.5.0-02 Despe de Exercícios Ante. Cr\$ 1000,00

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30.1 Secretaria da Prefeitura

3.1.5.0-09 Desp. de Exercícios Anteriores Cr\$ 400,00

30.2 Guarda Noturna Municipal

3.1.5.0-29 Desp. de Exercícios Anteriores Cr\$ 2290,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
PERNAMBUCO

LEI Nº 443/72

40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
40.1 <u>Tesouro Municipal</u>	
3.1.5.0-19 Desp. de Exercícios Anteriores	Cr\$ 10.480,00
50 - SERVS.INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO	
50.1 <u>Administ.Merc.Açougue e Mat.Municipais</u>	
3.1.5.0-96 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 2.700,00
60.- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60.1 <u>Ensino Primário</u>	
3.1.5.0-61 Desp. de Exercícios Anteriores	Cr\$ 37.030,00
70 - SERVS.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
70.1 <u>Serviço Médico-Hospitalar</u>	
3.1.5. 0-71 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.820,00
70.2 <u>Serviço de Bem-estar Social</u>	
3.1.5.0-82 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 2.010,00
80 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
80.1 <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
3.1.5.0-42 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 380,00
80.2 <u>Serviços de Obras e Urbanismo</u>	
3.1.5.0-99 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 2.170,00
90- SERVIÇOS URBANOS	
90.1 <u>Serviço de Abastecimento D'água</u>	
3.1.5.0-91 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 5.800,00
90.2 <u>Serviço de Limpeza Pública</u>	
3.1.5.0-92 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 35.220,00
90.4 <u>Cemitérios Públicos</u>	
3.1.5.0-97 Desp.de Exercícios Anteriores	Cr\$ 780,00
TOTAL .....	<u>Cr\$ 104.710,00</u>

Os recursos para o atendimento das despesas expostas no artigo anterior, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no fim do exercício p.passado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
PERNAMBUCO

LEI Nº 443/72

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 20 de junho de 1972:

*Francisco Manoel de Torres*

FRANCISCO MANOEL DE TORRES

PREFEITO

